****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 56, Ano 64 Terça-feira.**

**26 de Março de 2019**

**LICITAÇÕES. Pág, 69**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**6064.2016/0000057-1**

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 012/2016/SDTE

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho – SMDET.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto deste aditamento: Supressão do objeto.

Cláusula Primeira do Objeto: 1.1.1. O presente termo consiste na supressão consensual de 05 (cinco) vagas de estágios

de nível superior em relação ao 3º Termo Aditivo, totalizando

21(vinte e uma) vagas de estágio, perfazendo a supressão

de aproximadamente 38% do valor inicial do contrato, em

decorrência do Decreto n. 58.596/19, a partir de 1º de março

de 2019. 1.1.2. O item 8.1 do Termo de Contrato passa a ter

a seguinte redação: 1.1.3. O valor mensal estimado corresponderá a R$ 18.712,26 (dezoito mil, setecentos e doze reais e

vinte e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R$253.331,82 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e

um reais e oitenta e dois centavos). Cláusula Segunda do Preço

e da Dotação: 2.1. O valor mensal deste termo corresponde a

R$ 18.712,26 (dezoito mil, setecentos e doze reais e vinte e seis

centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 253.331,82

(duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e um reais

e oitenta e dois centavos). 2.2. As despesas deste instrumento

onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 30.10.11.122.

3024.2.100.3.3.50.39.00.00, 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90

.39.00.00 e 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00 do presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas ser

consignada em dotação própria do exercício vindouro e observando, no que couber, as disposições das Leis Complementares

101/2000 e 131/2009. (Responsabilidade Fiscal). Cláusula Terceira das Disposições Finais: 3.1. As partes, de comum acordo e

sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições

estabelecidas no Contrato original.

Data da assinatura: 18/03/2019.

Signatários: Aline Cardoso, pela SMDET e Luiz Douglas de

Souza, pela contratada.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000133-7**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA/SABOR DA TERRA - ALIMENTACAO

CORPORATIVA & SERVICOS EIRELI - EPP

ASSUNTO: Permissão de uso de áreas da Escola Municipal

de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e do

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes para instalação

de cantinas nas respectivas áreas, visando a melhoria do atendimento ao público dos equipamentos. Termo de Permissão de

Uso n.º 01/Fundação Paulistana/2018. Reequilíbrio Econômico-

-Financeiro. Impossibilidade. Falta de pagamento. Descumprimento de Cláusula Contratual. Rescisão.

I - Tendo em vista a designação de substituição da diretora

geral (SEI 015708195) e no uso das atribuições que me foram

conferidas por lei, com fulcro no artigo 65, alínea “d” do inciso

II e §§ 5º e 6º e art. 3o , § 1o , I, da Lei Federal 8.666/93 e

demais elementos dos presentes autos, em especial o parecer

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 015673983)

INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do

Termo de Permissão de Uso n.º 01/Fundação Paulistana/2018,

celebrado com a sociedade empresária SABOR DA TERRA - ALIMENTACAO CORPORATIVA & SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 11.689.922/0001-74, que tem por objeto

a instalação de cantina na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, posto que o pedido

versa acerca de álea ordinária e fere o princípio da ampla

competividade.

II - Com fulcro nos artigos 78, I e 79, I, da Lei Federal

8.666/93 e CLÁUSULA NONA – DA REVOGAÇÃO do ajuste e

demais elementos dos presentes autos, em especial o parecer

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 015673983)

e manifestação da permitente (SEI 015667663), RESCINDO

unilateralmente o Termo de Permissão de Uso n.º 01/Fundação

Paulistana/2018 e por consequência REVOGO de pleno direito

a permissão de ajustada, por falta de repasse dos valores referentes à retribuição pecuniária prevista na CLÁUSULA QUINTA

do instrumento, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para

desocupação do espaço.

III - NOTIFICO a permissionária para que realize o pagamento dos valores de retribuição pecuniária devidos no prazo

de 15 (quinze) dias, sob pena de acionamento da garantia contratual e eventual inscrição da empresa no CADIN municipal,

sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

**SERVIDORES. Pág, 43**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**

Gratificações de Gabinete, concedidas nos termos do artigo

100 da Lei 8.989/1979:

R.F./Vínculo Nome Percentual Base de Cálculo Data

757.452.5/7 Célia Alas Rossi 100 DA-15 21/03/2019

**EDITAIS. Pág, 54**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**2014 – 0.131.117-9**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aditamento do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação

para “Sustentação de TIC”. Contrato n.º 01/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2014.Aditamento contratual. Alteração qualitativa e

supressão quantitativa. Possibilidade.

I –Tendo em vista a designação de substituição instituída

pela Portaria 190, de 18 de março de 2019 (SEI nº 015583523)

e no uso das atribuições que me foram conferidas, e considerando a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta

Fundação (fl. 765) e com fulcro no artigo 65, §1º, da Lei Federal 8666/93, bem como o inciso VIII do artigo 24 desta mesma lei,

combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002,

regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003, AUTORIZO o acréscimo qualitativo da Inclusão do item “TEL0120-2 -

DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ACESSO WIRELESS - PÚBLICO

E CORPORATIVO” pelo valor total estimado de R$ 8.034,72

(oito mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo

R$ 1.012,53 (um mil, doze reais e cinquenta e três centavos)

referente à instalação e Inclusão do item “DTC0008-4 - ARMAZENAMENTO DE DADOS - BAIXA PLATAFORMA - NAS” pelo

valor total estimado de R$ 17.110,80 (dezessete mil, cento e

dez reais e oitenta centavos) no Contrato 01/Fundação Paulistana/2014, firmado com a Empresa de Tecnologia da Informação

e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.347.337/0001-¬87, que tem

por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em

tecnologia da informação para “Sustentação de TIC”, acrescendo-se o valor total estimado de R$ 25.145,52 (vinte e cinco

mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

II – Considerando também a manifestação da Assessoria

Técnico-Jurídica desta Fundação (fl. 765) e memória de cálculo

efetuada pela Supervisão de Finanças (fl 577) e com fulcro na

Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, bem como o inciso

VIII do artigo 24 desta mesma lei, combinada com a Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal

44.279/2003, AUTORIZO a supressão quantitativa de 154,58945

H/H do item “SIS0001-4 - ANALISTA ESPECIALISTA/ANALISTA

DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - Sustentação” do Contrato

01/Fundação Paulistana/2014, firmado com a Empresa de

Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de

São Paulo - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

20.347.337/0001-¬87, com o decréscimo no contrato no valor

de R$ 25.145,52 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco

reais e cinquenta e dois centavos).

III - Por consequência, AUTORIZO o respectivo aditamento

a fim de incluir os acréscimos qualitativos e supressão quantitativa ao Termo de Contrato 01/Fundação Paulistana/2014, que

possuirá o valor total estimado de R$ 271.769,49 (duzentos e

setenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor mensal estimado de R$

22.563,08 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais

e oito centavos

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2019

PROCESSO SEI Nº: 8710.2019/0000070-0

OFERTA DE COMPRA Nº: 894000801002019OC00002

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de

interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Trabalho, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04

de julho de 2013, torna público aos interessados a revogação

do pregão acima referido, publicado no DOCSP no dia 16 de

Março de 2019, página 53, cujo objeto era a aquisição de serviços de aluguel, montagem e desmontagem de tendas e mesas

para exposição durante evento de inauguração do Espaço TEIA

em frente à Biblioteca Pública Érico Veríssimo, localizada na

Zona Norte de São Paulo, na Rua Diógenes Dourado, 101 – Taipas, São Paulo/SP.

As demais informações pertinentes ao referido edital de

pregão eletrônico podem ser verificadas por meio do site http://

www.adesampa.com.br/editais\_adesampa/